



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210225

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210225 , QUE FAZEM ENTRE SI O SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER E A EMPRESA MEGA AUTO CENTER LTDA.

O SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANQUEDOS NEVES S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e MEGA AUTO CENTER LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 22.101.048/0001-29, sediado na AV CRISTO REI, Nº 629, SANTA HELENA, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do CPF 708.883.022-15, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-10/2021-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MEGA AUTO CENTER LTDA
CNPJ: CNPJ 22.101.048/0001-29
ENDEREÇO: AV CRISTO REI, Nº 629, SANTA HELENA, Jacundá-PA, CEP 68590-000
REPRESENTANTE: BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030858	ROLAMENTO DO PINHÃO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: INA	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
030859	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (ONIBUS VOLKSWAGEN 151 90 2011).: - Marca.: INA	UNIDADE	8,00	158,000	1.264,00
030860	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: INA	UNIDADE	8,00	57,000	456,00
030861	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2 011).: - Marca.: INA	UNIDADE	8,00	111,000	888,00
030862	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2	UNIDADE	8,00	113,000	904,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



030863	011).: - Marca.: INA SEMI EIXO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: CINPAL	UNIDADE	3,00	168,000	504,00
030864	RADIADOR DO INTERCOOLER (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	3,00	438,000	1.314,00
030865	RADIADOR DE AGUA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	3,00	178,000	534,00
030866	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FRUM	UNIDADE	8,00	187,000	1.496,00
030867	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FRUM	UNIDADE	8,00	187,000	1.496,00
030868	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BZ	UNIDADE	8,00	137,000	1.096,00
030869	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BZ	UNIDADE	8,00	108,000	864,00
030870	DIAPFRAGMA DA CUICA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BZ	UNIDADE	36,00	28,000	1.008,00
030871	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BZ	UNIDADE	8,00	47,000	376,00
030872	CILINDRO MESTRE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	179,000	1.432,00
030873	CILINDRO RODA FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: TRW	UNIDADE	24,00	97,000	2.328,00
030874	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	159,000	636,00
030875	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	129,000	516,00
030876	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	269,000	1.076,00
030877	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	JOGO	24,00	94,000	2.256,00
030878	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	JOGO	24,00	69,000	1.656,00
030879	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: VALEO	JOGO	3,00	619,000	1.857,00
030880	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	JOGO	24,00	94,000	2.256,00
030882	KIT COROA E PINHAO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MERITOR	JOGO	3,00	849,000	2.547,00
030883	LONA FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: LONAFLEX	JOGO	12,00	129,000	1.548,00
030884	LONA FREIO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: LONAFLEX	JOGO	12,00	139,000	1.668,00
030885	PATIM FREIO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	8,00	249,000	1.992,00
030886	PATIM FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	8,00	188,000	1.504,00
030887	PARAFUSO COM PORCA RODA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: LONAFLEX	JOGO	80,00	26,000	2.080,00
030889	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	20,00	73,000	1.460,00
030890	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	20,00	63,000	1.260,00
030891	MOLA MESTRE DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	219,000	876,00
030892	MOLA MESTRE TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	249,000	996,00
030894	MOLA 2 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	269,000	1.076,00
030895	MOLA 2 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	319,000	1.276,00
030896	MOLA 3 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	259,000	1.036,00
030897	MOLA 3 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	269,000	1.076,00
030898	MOLA 4 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
030899	MOLA 4 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
030900	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: FAMA	KIT	4,00	259,000	1.036,00
030901	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	259,000	1.554,00
030902	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	269,000	1.614,00
030903	MOTOR PARTIDA COMPLETO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	749,900	2.249,70
030904	SOLENOIDE 24V DO AUTOMATICO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	119,900	359,70
030905	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	209,900	629,70
030906	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	279,900	839,70
030907	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	149,900	599,60
030908	LANTERNA TRASEIRA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	JOGO	4,00	189,900	759,60
030909	RETROVISOR EXTERNO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	3,00	169,900	509,70
030911	PARABRISA DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	3,00	319,900	959,70
030912	REGULADOR VOLTAGEM 28V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	169,900	1.359,20
030913	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	119,900	359,70
030915	INDUZIDO DE PARTIDA 24V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	179,900	719,60
030916	PAROL DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	229,900	919,60
030917	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	379,900	3.039,20

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



030919	CANO DO BICO INJETOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	JOGO	3,00	329,900	989,70
030920	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	KIT	8,00	379,900	3.039,20
030921	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	JOGO	3,00	519,000	1.557,00
030922	JUNTA CABECOTE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	JOGO	3,00	199,000	597,00
030923	CABECOTE DO MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	1.449,000	4.347,00
030924	VALVULA ESCAPE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	32,00	49,500	1.584,00
030925	VALVULA ADMISSAO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	32,00	49,500	1.584,00
030926	EIXO COMANDO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	979,000	2.937,00
030927	VIRABREQUIM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	1.799,000	5.397,00
030928	BRONZE MANCAL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	JOGO	3,00	239,900	719,70
030929	BRONZE BIELA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	JOGO	3,00	249,900	749,70
030931	CARTER MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	3,00	449,900	1.349,70
030932	CONJ. ENGRENAGEM DIFERENCIAL TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: CINPAL	UNIDADE	3,00	2.549,000	7.647,00
030933	BOMBA INJETORA DIESEL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: DELPHI	UNIDADE	3,00	2.649,000	7.947,00
030935	REPARO DA BOMBA INJETORA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: DELPHI	JOGO	3,00	779,900	2.339,70
030936	FILTRO AR PRIMARIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	109,000	2.616,00
030937	FILTRO AR SECUNDARIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	119,900	2.877,60
030939	FILTRO SEPARADOR DIESEL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	149,000	3.576,00
030940	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	84,000	2.016,00
030941	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	3,00	489,900	1.469,70
030943	HELICE MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	3,00	239,900	719,70
030944	CORREIA EM V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	139,000	556,00
030946	BOMBA OLEO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3,00	379,900	1.139,70
030947	BOMBA DAGUA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	209,000	627,00
030949	COMPRESSOR AR COND (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: ROYCE	UNIDADE	3,00	879,900	2.639,70
030950	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: ROYCE	UNIDADE	3,00	789,900	2.369,70
030951	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: ROYCE	UNIDADE	3,00	379,900	1.139,70
030952	TURBINA MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011).: - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	889,000	2.667,00

VALOR GLOBAL R\$ 133.587,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 133.587,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Projeto/Atividade:

12.122.0022.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.125.0046.2.016 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.306.0038.2.017 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.306.0038.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.021 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.022 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - PNATE



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.023 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental na Região do Janari - PNATE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0040.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0043.2.026 - Manutenção do Transporte Escolar da Rede de Ensino Estadual - PNATE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0043.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0044.2.028 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0039.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0039.2.030 - **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0039.2.031 - **Manutenção das Atividades de Ensino em Creches**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0041.2.032 - **Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0041.2.033 - **Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Região do Janari - EJA**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - **Manutenção das Atividades Culturais**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.035 - **Manutenção das Atividades Culturais na Região do Janari**

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.036 - **Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer**



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.037 - Apoio as Atividades Desportivas e de Lazer na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

27.813.0008.2.038 - Manutenção de Eventos Para a Juventude

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

MEGA AUTO CENTER LTDA
CNPJ 22.101.048/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER

